

11 de fevereiro de 2021

COMUNICADO

Assunto: Solicitação de estagiários – modalidade não obrigatório - IFSP como Unidade Concedente

Nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia – SGDP/ME, do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25 de setembro de 2018, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, publicada no DOU de 7 de julho de 2015, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2012, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999, da Portaria IFSP nº 3.089, de 24 de agosto de 2020, e do Parecer CLN constante no Processo 23305.014576.2020-87.

Conforme fluxo disponibilizado pela CAP-DGP para realização de estágios não obrigatórios, o Processo Seletivo para recrutamento de estagiários será realizado por cada câmpus/reitoria de forma descentralizada.

Para iniciar o processo, a Pró-reitoria encaminhará solicitação de autorização de abertura de edital à CAP-DGP via Processo Eletrônico SUAP, juntamente com documentação comprobatória (requerimento de solicitação de estágio não obrigatório e despacho da DOF-PRA que comprove disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do estagiário, considerando o período proposto e o total de vagas).

Em caso de deferimento da PRD, a CAP-DGP devolverá o processo à Pró-reitoria demandante com a indicação da tipologia da vaga a ser ofertada.

Considerando que os editais são descentralizados, com vistas a atender as cotas previstas em lei, será necessária a indicação de tipologia da vaga para que possamos atender as vagas destinadas à ampla concorrência, aos negros (30%) e às pessoas com deficiência (10%).

As vagas serão distribuídas por ordem de chegada da solicitação à CAP-DGP da seguinte maneira:

Ordem de chegada do Processo SUAP à CAP-DGP	Distribuição das Vagas:
1º	Ampla Concorrência (AC)
2º	Reserva de vagas para Negros (PN)
3º	Ampla Concorrência (AC)
4º	Reserva de vagas para Negros (PN)
5º	Reserva de vaga para PCD

Após a autorização, a CAP/DGP publicará o edital no sítio eletrônico do IFSP. O modelo de Edital de Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários – modalidade não obrigatório está disponível no Suap: Tipo de documento: Edital geral (exceto licitações) - Modelo: Edital Estagiários – modalidade não obrigatório.

Em caso de contratação utilizando o aproveitamento de fila, uma nova solicitação deverá ser enviada com a disponibilidade orçamentária para análise e para que a CAP-DGP informe a tipologia da próxima vaga.

A contratação de estagiário não obrigatório entra em vigor a partir do exercício de 2021.

Assinado eletronicamente

11 de fevereiro de 2021

assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Batista Santos, DIRETOR - CD4 - DAAP-DGP**, em 11/02/2021 09:20:03.
- **Karin Mayumi Tsutiya, COORDENADOR - FG1 - CAP-DGP**, em 11/02/2021 08:56:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144978

Código de Autenticação: 7929f592fd

